

PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA BUSCANDO ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREEDIMENTO

Os serviços a serem prestados será realizado em todos as extensões dos municípios consorciados, tanto nos perímetros urbanos quanto em áreas rurais.

JUSTIFICATIVA

O respectivo projeto básico visa atender as demandas que os municípios abaixo listados e consorciados vêm nos relatando no decorrer dos tempos, buscando proporcionar a eles qualidade nos serviços técnicos prestados, além de agilidade e economia na prestação dos serviços a serem executados. Abaixo ficará listado as normas técnicas que serão estabelecidas, a fim den garantir qualidade e eficiência em todos os serviços contratados.

Municípios consorciados:

1. Pitangui
2. Pará de Minas
3. Nova Serrana
4. Conceição do Pará
5. São José da Varginha
6. Onça de Pitangui
7. Pequi
8. Maravilhas
9. São Gonçalo do Pará
10. Perdigoão

11. Leandro Ferreira

12. Igaratinga

13. Papagaios

14. Itaúna

15. Florestal

METÓDO EXECUTIVO

1. LIMPEZA URBANA

Definem-se como serviços de limpeza urbana a operação do corte e erradicação de vegetação rasteira (mato, ervas, etc.), varrição e destinação final em todas as vias e logradouros públicos, praças, espaços públicos e parques.

b) Os serviços devem ser realizados manualmente ou através de máquinas/equipamentos de capina.

c) Também inclui o serviço de raspagem que se caracteriza na operação de retirada de terra, areia e resíduos acumulados em excesso nas sarjetas (limpeza de dispositivos de drenagem) devido principalmente ao vento e enxurradas, os quais não são removíveis por vassouras ou vassourões, sendo necessária a utilização de ferramentas manuais (enxada, etc.).

Execução dos serviços

a) Os serviços de capina serão executados nas vias de pavimentação asfáltica e outros tipos de pavimentos através de ordens de serviços específicas, emitidas pela CONTRATANTE.

b) Os resíduos provenientes da capina deverão ser removidos por caminhão basculante para o local de destinação final por conta da CONTRATADA e conforme orientação da Contratante (Município).

c) Todo o ferramental, máquinas, equipamentos e utensílios necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

- d) Todo o pessoal envolvido deve estar uniformizado e equipado com todos os EPI's necessários à execução dos serviços. A CONTRATADA deverá desenvolver campanha educativa no sentido de que os proprietários mantenham a capina em frente às residências ou lotes. Desta forma, a limpeza é mais duradoura, fazendo com que os serviços de varrição sobressaiam, dando um ótimo aspecto de limpeza aos logradouros.
- e) Para as vias com pavimentação, deverá ser capinada toda a extensão dos passeios mais 300(trezentos) centímetros ao longo das sarjetas, do lado esquerdo e direito do trecho.
- f) Quanto as EPI's específicos, caberá a contratada fornecer, todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto a norma do Ministério do Trabalho, bem como exigir e fiscalizar o uso.
- g) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA: Cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, cordas e fitas especiais para isolamento e no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços.

1.1 CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM);

Serviços: A completa limpeza e capina manual das áreas específicas será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros ou a flora.

A capina feita nas laterais das vias, avançarão até 3 metros, limite estipulado em levantamento, para fora da pista de rolagem. Este serviço poderá ser feito utilizando enxadas manuais.

Deve haver a eliminação completa de mato, capim e ervas daninhas existentes nas vias, com utilização de equipamentos, operários e ferramental apropriados para essa finalidade.

Devido à sua característica física, o material coletado deverá ser depositado diretamente no carrinho e terá destinação adequada pela fiscalização do município.

Concluída a fase de capinação e remoção dos resíduos, as sarjetas os meios fios e os passeios, onde necessário, serão devidamente varridos para eliminar o máximo de terra nestes locais.

Os sopradores deverão ser equipados com motor dois tempos, com vazão de ar mínima de 500m³/hora.

1.2 CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVEN.POLIEDRICA;

Referente a realização de capina em calçamentos poliédricos, conforme especificações acima.

1.3 LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA;

1.4 ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM);

O serviço será executado por roçadeiras costais com potência mínima de 40 CC, com lâminas, devendo possuir dispositivo para fio de Nylon para executar a roçadas nos cantos dos passeios.

Os resíduos resultantes destes serviços deverão ser coletados e transportados para o local de destinação final, até 24 horas após a realização dos serviços.

1.5 PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMAIO, INCL.FIXADOR

a) Definem-se como serviços de pintura de meios-fios das vias públicas, a limpeza e pintura dos meios fios com utilização de solução de cal hidratada e fixador.

Execução dos serviços

a) Os serviços serão executados utilizando emulsão de cal hidratada na proporção de 1:5 e demais componentes. Os serviços de pintura serão realizados após a execução dos serviços de capina, raspagem e varrição dos locais. A execução será periódica, assim como a sua manutenção, obedecendo a um roteiro pré-estabelecido pela CONTRATANTE.

b) A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer ferramenta e utensílios necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Todo o pessoal envolvido deve estar uniformizado e equipado com todos os EPI's necessários a execução dos serviços.

1.6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS

1.7 LAVAGEM DE VIAS

1.8 VARRIÇÃO MECANIZADA

1.9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR

2. LIMPEZA DE BUEIROS

Os serviços de limpeza em vias e logradouros públicos nos bueiros/boca de lobo para desobstrução da rede de águas pluviais deverá ser realizado por hidrojateamento, através de caminhão equipado com reservatório de água equipado por uma bomba de alta pressão, que produz uma vazão mínima de 250 litros de água por minuto, tornando o serviço de hidrojateamento rápido e eficaz.

hidrojateamento deverá consistir em remover, através de um HIDROJATEAMENTO de alta pressão, o acúmulo de materiais incrustados sobre a superfície. Os resíduos/rejeitos provenientes desta operação deverão ser transportados até o local da destinação final, no aterro sanitário.

2.1 LIMPEZA DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO CAPINA LATERAL NA LARGURA DE 0,20 M E REMOÇÃO DE ENTULHO)

2.2 LIMPEZA MECÂNICA DE BUEIROS POR HIDROJATEAMENTO, COM OBSTRUÇÃO MÉDIA - Ø 0,40M

2.3 LIMPEZA MECÂNICA DE BUEIROS POR HIDROJATEAMENTO, COM OBSTRUÇÃO MÉDIA - Ø 0,60M

2.4 LIMPEZA MECÂNICA DE BUEIROS POR HIDROJATEAMENTO, COM OBSTRUÇÃO MÉDIA - Ø 0,80M

2.5 LIMPEZA MECÂNICA DE BUEIROS POR HIDROJATEAMENTO, COM OBSTRUÇÃO MÉDIA - Ø 1,00M

3. CORTES DE ÁRVORES

A execução dos serviços de poda de árvores e coleta dos resíduos vegetais consiste no corte de árvores e de vegetação situada às margens de vias públicas e canteiros centrais, praças e jardins da cidade, mediante programação pré-estabelecida e acompanhada por técnicos da

Prefeitura. Antes a execução dos serviços a contratante deverá entrar em contato com os órgãos ambientais para fins de regularização dos cortes a serem realizados.

Metodologia de trabalho

Para a execução desses serviços a licitante deverá prever a utilização de caminhão *munk* com alcance mínimo de 15 (quinze) metros, capacidade de carga mínima da lança de 2 (duas) toneladas e carroceria de madeira, pessoal treinado, ferramentas apropriadas e outros insumos.

Deverá apresentar equipe constituída de caminhão *munk* com operador, podador e dois ajudantes.

3.1 CORTE DE ÁRVORE NATIVA COM MOTO-SERRA $\emptyset \geq 0,30M$ - ATÉ 1.000 UNIDADES (INCLUINDO, DESGALHAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO)

3.2 CORTE DE ÁRVORE NATIVA COM MOTO-SERRA $\emptyset \geq 0,30M$ - ACIMA DE 1.000 UNIDADES (INCLUINDO, DESGALHAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO)

3.3 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA. (EXECUÇÃO NA ESPESSURA DE ATÉ 30CM, INCLUINDO REMANEJAMENTO PARA FORA DA LINHA DE OFFSETS E ACERTO DO MATERIAL)

4. MÃO DE OBRA

a) Deverá ser empregada mão-de-obra qualificada, especializada para os serviços que assim o fizerem necessário, de forma a assegurar serviços de primeira qualidade e acabamento esmerado.

b) A direção da obra ficará a cargo de um Engenheiro Civil convenientemente registrado no CREA, disponibilizado pela contratada, auxiliado por um Encarregado de Obra, sendo este com permanência no local de trabalho constante, a fim de orientar e dirigir os operários, e ainda atender a qualquer tempo os fiscais regionais do CREA e dos demais órgãos, para prestar-lhes todos os esclarecimentos necessários.

c) Serão observados todos os equipamentos de segurança necessários para os operários e os dispositivos da legislação social vigente. 1.6 - A obra terá um ritmo normal de execução, dentro de um cronograma pré-estabelecido, para execução de todos os serviços em 30 DIAS.

d) todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na empresa contratada, que deverá apresentar a contratante as guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social que deverá conter todas as informações de vínculos empregatícios e remunerações, geradas pelo aplicativo SEFIP.

4.1 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O pedreiro é o profissional responsável pela manutenção e construção da obra desde o início até a sua conclusão. Um Pedreiro deve conhecer todas as etapas da construção, os materiais utilizados, acabamento e etc. Está sob as responsabilidades do pedreiro atuar na construção e reforma da parte estrutural e acabamento de prédios comerciais e residenciais ou também em construções de grande, médio ou pequeno porte, fazer o controle do fluxo de serviços, recebimento e checagem de materiais, realizar a leitura e interpretação das plantas desenhadas por engenheiros e arquitetos, fazer cálculo da quantidade de material utilizado na construção, mantendo informados os engenheiros e demais interessados sobre o andamento da obra.

4.2 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos, etc.). Normalmente são aplicados de 2 a 3 de mãos de tinta para cobertura e acabamento da superfície. Inclusive reparos em alvenaria, tratamento de superfícies para pinturas.

As tintas e todo material necessário a pintura deverá ser disponibilizadas pela contratante.

4.3 RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O rasteleiro é o profissional responsável por realizar o acabamento e reparo nas emendas na finalização dos processos de pavimentação asfáltica, lombadas e faixas de pedestres. Executar serviços braçais, espalhando massa asfáltica onde a vibroacabadora não alcança ou corrigindo falhas, executando distribuição e nivelção de asfalto na construção de vias e acessos.

4.4 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O serralheiro é o profissional responsável por atuar com a realização de cortes de tubos, alumínio e acabamentos de peças, atuando com corte dobra traçagem, interpretação de desenho, medidas, solda, eletrodo, e acetileno. O serralheiro é responsável por recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar

esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares, desenvolver produtos e soluções que visam suprir a demanda crescente do mercado corporativo em soluções de espaço, favorecendo o bem estar dos usuários. Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco, executar ajustes, instalação de peças e fazendo medições, auxiliando no recorte e modelação de chapas e barras. O Serralheiro deve possuir habilidade para o manuseio de diversas ferramentas relacionadas ao processo de produção de peças, criatividade para realizar constantes inovações, tanto em relação ao processo produtivo quanto ao produto final a ser ofertado.

4.5 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O telhadista é o profissional responsável por planejar serviços de cobertura de edificações. confeccionam e montam estruturas de madeira ou metal para cobertura; colocam telhas de argila, fibrocimento, metálica ou plástica. Operam máquinas e ferramentas para madeira ou metal. Devem seguir as normas técnicas e ter conhecimento em leitura de projeto.

4.6 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O jardineiro é o profissional responsável por preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem.

4.7 GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O gesso é o profissional responsável por instalar as peças de gesso em paredes, forros, painéis, entre outros.

4.8 CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O carpinteiro é o profissional responsável por executar os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil, construção naval, entre outros. O trabalho de um carpinteiro envolve frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. Na carpintaria o profissional desta área deve ter: noções de geometria e um vasto conhecimento de como lidar com madeira no seu estado natural (madeira maciça). O carpinteiro auxilia na construção, montagem e transporte, das formas, escoramentos e caixaria de madeira para a estrutura (vigas, colunas, sapatas, pilares) dos edifícios e obras similares, utilizando processos e ferramentas manuais e mecânicas, para compor tesouras, armações de telhado, andaimes e outros materiais afins. O profissional é

responsável por executar os trabalhos de carpintaria, com desbaste e armação de portas, janelas, caixilhos e outros em esquadrias de madeira.

4.9 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Conforme item 4.8.

4.10 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O eletricista é o especialista em instalações elétricas residenciais e industriais, devidamente registrado em órgãos competentes.

4.11 BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O bombeiro é o profissional responsável por montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos. Um Encanador faz instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testando e consertando a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros. Está sob as responsabilidades do bombeiros limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc. fazer reparos em canalizações, reservatórios e chaves de boia, reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas, substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários, trabalhar em tubulações de PVC, confeccionar e assentar calhas, assentar manilhas, fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás, construir indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimento, limpar e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral.

4.12 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O armador é o profissional responsável pela montagem de toda a estrutura de ferro que mais tarde receberá os materiais da obra, como, por exemplo, concreto e cimento. O Armador deve estar atento não só a construção do que é o verdadeiro esqueleto da obra, mas, também, às normas técnicas e de segurança em todo o processo. O Armador é responsável não apenas pela estrutura das lajes, mas de vigas, pilares e outros tipos de fundação de todo o projeto. Um trabalho que exige não só muita experiência, como também muito cuidado e responsabilidade, além do conhecimento em leitura de projetos e compromisso quanto a rigorosa obediência aos detalhamentos dos projetos

4.13 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a observação de estabelecimentos comerciais

5. AJUDANTES

5.1 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

5.2 AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

5.3 AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

5.4 AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

5.5 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

5.6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIRO NOS CEMITÉRIOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS

6. AUXILIARES

6.1 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

6.2 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

7. MOTORISTAS

7.1 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

7.2 MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA)

7.3 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SEGURANÇA DO TRABALHO: É de inteira responsabilidade da Contratada (sem ônus a Contratante), fornecer os equipamentos de proteção individual a seus funcionários, conforme os critérios das normas em vigor, treinar e manter os mesmos com os referidos equipamentos, durante a execução dos serviços prestados.

DOCUMENTAÇÃO: Deverá ser entregue ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará o **DIÁRIO DE OBRAS** e **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** dos serviços executados referentes à cada medição realizada.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2022.

Ana Cristina Silveira Corradi
Engenheira Civil
CREA MG 208.180/D